

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



“Prestando Contas”

Instituído pela Lei
N.º 314, de 17.03.74

ANO XIII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 20 de FEVEREIRO de 2015 pág. 01

PORTARIA N° 4.570A/2015 – GAPRE

RESOLVE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 13, de 08 de janeiro de 2010, Art. 37, alínea c, inciso I.

CONCEDER progressão vertical a **SUÊNIA CLARINDO OLIVEIRA**, passando de MAG401.1.2 para MAG401.4.2

Sumé, 30 de janeiro de 2015

RESOLVE:

FRANCISCO DUARTE DASILVANETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONCEDER progressão vertical a servidora **VANUSA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, passando de MAG401.2.2 para MAG401.4.2.

PORTARIA N° 4.573 - GAPRE

Sumé, 12 de fevereiro de 2015.

Sumé, 30 de janeiro de 2015

FRANCISCO DUARTE DASILVANETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR VISANDO APURAR ACUMULAÇÃO DE CARGO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ.

PORTARIA N° 4.570B/2015 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 13, de 08 de janeiro de 2010, Art. 37, alínea c, inciso I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 492/14, de 29 de maio de 2014 - SEC. 2º, Processo TC 1778/13, oriundo do Tribunal de Contas do Estado, protocolizado no Gabinete do Prefeito, formalizando o processo n° 06/2015-PMS, resolve

DETERMINAR

I - Que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria da Administração instaure, na forma dos artigos 283; 306, inciso I, e 308 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, denúncia de acumulação do cargo por parte do servidor **GISÉLIA MARIA CAETANO DE SOUSA**, aposentada do cargo de Auxiliar de Serviço do quadro suplementar-QSPE-1, com o de Prestação de Serviço, mat. 6837743, situação detectada pelo Tribunal de Contas do Estado;

II – Que sejam autuados no processo respectivo o Histórico Funcional, o Termo de Posse, a Certificação de Estabilidade e as Fichas Financeiras do servidor fornecidos pela Secretaria da Administração.

ANA PAULA GONÇALVES LEITE
Secretária de Administração

PORTARIANº 4.574-GAPRE

Sumé, 12 de fevereiro de 2015.

**DETERMINA A
INSTAURAÇÃO DE
P R O C E S S O
A D M I N I S T R A T I V O
DISCIPLINAR VISANDO
APURAR ACUMULAÇÃO DE
CARGO NO SERVIÇO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SUMÉ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 492/14, de 29 de maio de 2014 - SEC. 2º, Processo TC 1778/13, oriundo do Tribunal de Contas do Estado, protocolizado no Gabinete do Prefeito, formalizando o processo nº 12/2015-PMS, resolve

DETERMINAR

I - Que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria da Administração instaure, na forma dos artigos 283; 306, inciso I, e 308 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, denúncia de acumulação do cargo por parte do servidor **JOÃO LUIS DE LACERDA JÚNIOR**, titular do cargo de Médico, símbolo SSA-ANS-601.11.2, matrícula nº 577, lotada na

Secretaria de Saúde deste Município, com os de Médicos, matrículas 0826081 e 2013006, juntamente com o de Regente de Ensino, mat. 0839621, situação detectada pelo Tribunal de Contas do Estado;

II – Que sejam autuados no processo respectivo o Histórico Funcional, o Termo de Posse, a Certificação de Estabilidade e as Fichas Financeiras do servidor fornecidos pela Secretaria da Administração.

ANA PAULA GONÇALVES LEITE
Secretária de Administração

PORTARIANº 4.575 - GAPRE

Sumé, 12 de fevereiro de 2015.

**DETERMINA A
INSTAURAÇÃO DE
P R O C E S S O
A D M I N I S T R A T I V O
DISCIPLINAR VISANDO
APURAR ACUMULAÇÃO
DE CARGO NO SERVIÇO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE SUMÉ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 492/14, de 29 de maio de 2014 - SEC. 2º, Processo TC 1778/13, oriundo do Tribunal de Contas do Estado, protocolizado no Gabinete do Prefeito, formalizando o processo nº 12/2015-PMS, resolve

DETERMINAR

I - Que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria da Administração instaure, na forma dos artigos 283; 306, inciso I, e 308 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, denúncia de acumulação do cargo por parte do servidor **JULITA MARIA DAS NEVES SILVA**, titular do cargo de Professor do Ensino Fundamental I, MAG-401.2.2, matrícula nº 265, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com o de Auxiliar de Serviços, matrículas 0687774, situação detectada pelo Tribunal de Contas do Estado;

II – Que sejam autuados no processo respectivo o Histórico Funcional, o Termo de Posse, a Certificação de Estabilidade e as Fichas Financeiras do servidor fornecidos pela Secretaria da Administração.

ANA PAULA GONÇALVES LEITE
Secretária de Administração

PORTARIANº 4.576 - GAPRE

Sumé, 12 de fevereiro de 2015.

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR VISANDO APURAR
ACUMULAÇÃO DE CARGO NO
SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE SUMÉ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 492/14, de 29 de maio de 2014 - SEC. 2º, Processo TC 1778/13, oriundo do Tribunal de Contas do Estado, protocolizado no Gabinete do Prefeito, formalizando o processo nº 06/2015-PMS, resolve

DETERMINAR

I - Que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria da Administração instaure, na forma dos artigos 283; 306, inciso I, e 308 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, denúncia de acumulação do cargo por parte do servidor **MARIA DE LOURDES SILVA ARAÚJO**, aposentada do cargo de professor do quadro suplementar-QSPE-1, com o de Agente Administrativo, mat. 0910511, situação detectada pelo Tribunal de Contas do Estado;

II – Que sejam autuados no processo respectivo o Histórico Funcional, o Termo de Posse, a Certificação de Estabilidade e as Fichas Financeiras do servidor fornecidos pela Secretaria da Administração.

ANA PAULA GONÇALVES LEITE
Secretária de Administração

PORTARIANº 4.577 - GAPRE

Sumé, 12 de fevereiro de 2015.

**DETERMINA A
INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR VISANDO
APURAR ACUMULAÇÃO
DE CARGO NO SERVIÇO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE SUMÉ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 492/14, de 29 de maio de 2014 - SEC. 2º, Processo TC 1778/13, oriundo do Tribunal de Contas do Estado, protocolizado no Gabinete do Prefeito, formalizando o processo nº 06/2015-PMS, resolve

DETERMINAR

I - Que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria da Administração instaure, na forma dos artigos 283; 306, inciso I, e 308 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, denúncia de acumulação do cargo por parte do servidor **MARIA DO SOCORRO AVELINO DE LIMA SOUZA**, aposentada do cargo de Auxiliar de Escrita quadro suplementar-QSPE-1, com o de Professor, mat. 6824641, situação detectada pelo Tribunal de Contas do Estado;

II – Que sejam autuados no processo respectivo o Histórico Funcional, o Termo de Posse, a Certificação de Estabilidade e as Fichas Financeiras do servidor fornecidos pela Secretaria da Administração.

ANA PAULA GONÇALVES LEITE
Secretária de Administração

PORTARIANº 4.578 - GAPRE

Sumé, 12 de fevereiro de 2015.

**DETERMINA A
INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR VISANDO
APURAR ACUMULAÇÃO
DE CARGO NO SERVIÇO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE SUMÉ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 492/14, de 29 de maio de 2014 - SEC. 2º, Processo TC 1778/13, oriundo do Tribunal de Contas do Estado, protocolizado no Gabinete do Prefeito, formalizando o processo nº 06/2015-PMS, resolve

DETERMINAR

I - Que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria da Administração instaure, na forma dos artigos 283; 306, inciso I, e 308 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, denúncia de acumulação do cargo por parte do servidor **MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ**, aposentada do cargo de Atendente do quadro suplementar-QSPE-1, com o de Auxiliar de Serviço, mat. 0872482, situação detectada pelo Tribunal de Contas do Estado;

II – Que sejam autuados no processo respectivo o Histórico Funcional, o Termo de Posse, a Certificação de Estabilidade e as Fichas Financeiras do servidor fornecidos pela Secretaria da Administração.

ANA PAULA GONÇALVES LEITE
Secretária de Administração

PORTARIANº 4.579 - GAPRE

Sumé, 12 de fevereiro de 2015.

**DETERMINA A
INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR VISANDO
APURAR ACUMULAÇÃO
DE CARGO NO SERVIÇO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE SUMÉ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 492/14, de 29 de maio de 2014 - SEC. 2º, Processo TC 1778/13, oriundo do Tribunal de Contas do Estado, protocolizado no Gabinete do Prefeito, formalizando o processo nº 12/2015-PMS, resolve

DETERMINAR

I - Que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria da Administração instaure, na forma dos artigos 283; 306, inciso I, e 308 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, denúncia de acumulação do cargo por parte do servidor **MARIA DULCINEA ALVES**, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, símbolo SSA-APS-603.4.1, matrícula nº 495, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, com o de Atendente, matrícula 1500783, situação detectada pelo Tribunal de Contas do Estado;

II – Que sejam autuados no processo respectivo o Histórico Funcional, o Termo de Posse, a Certificação de Estabilidade e as Fichas Financeiras do servidor fornecidos pela Secretaria da Administração.

ANA PAULA GONÇALVES LEITE
Secretária de Administração

PORTARIANº 4.580 - GAPRE

Sumé, 12 de fevereiro de 2015.

**DETERMINA A
INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR VISANDO
APURAR ACUMULAÇÃO
DE CARGO NO SERVIÇO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE SUMÉ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 492/14, de 29 de maio de 2014 - SEC. 2º, Processo TC 1778/13, oriundo do Tribunal de Contas do Estado, protocolizado no Gabinete do Prefeito, formalizando o processo nº 06/2015-PMS, resolve

DETERMINAR

I - Que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria da Administração instaure, na forma dos artigos 283; 306, inciso I, e 308 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, denúncia de acumulação do cargo por parte do servidor **MARIA JOSÉ ALVES**, aposentada do cargo de Auxiliar de Escrita quadro suplementar-QSPE-1, com o de Professor da Educação Básica 1, mat. 1431781, situação detectada pelo Tribunal de Contas do Estado;

II – Que sejam autuados no processo respectivo o Histórico Funcional, o Termo de Posse, a Certificação de Estabilidade e as Fichas Financeiras do servidor fornecidos pela Secretaria da Administração.

ANA PAULA GONÇALVES LEITE
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 4.581 - GAPRE

Sumé, 12 de fevereiro de 2015.

**DETERMINA A
INSTAURAÇÃO DE
P R O C E S S O
A D M I N I S T R A T I V O
D I S C I P L I N A R V I S A N D O
A P U R A R A C U M U L A Ç Ã O
D E C A R G O N O S E R V I Ç O
P Ú B L I C O D O M U N I C Í P I O
D E S U M É.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 492/14, de 29 de maio de 2014 - SEC. 2º, Processo TC 1778/13, oriundo do Tribunal de Contas do Estado, protocolizado no Gabinete do Prefeito, formalizando o processo nº 06/2015-PMS, resolve

DETERMINAR

I - Que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria da Administração instaure, na forma dos artigos 283; 306, inciso I, e 308 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, denúncia de acumulação do cargo por parte do servidor **ROBERTO BEZERRA DA COSTA**, titular do cargo de

Cadastrador de Imposto Predial, símbolo QSPE-2, matrícula nº 465, lotado na Secretaria de Ação Social deste Município, com o de Regente de Ensino, situação detectada pelo Tribunal de Contas do Estado;

II – Que sejam autuados no processo respectivo o Histórico Funcional, o Termo de Posse, a Certificação de Estabilidade e as Fichas Financeiras do servidor fornecidos pela Secretaria da Administração.

ANA PAULA GONÇALVES LEITE
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 4.582/2015 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 60, inciso VIII**, no que se combina com o **Art. 73, inciso II, alínea “a”**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR APEDIDO, de acordo com o **art. 87**, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013.

EDNALDO DE OLIVEIRA SILVA do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, SAD 130.5, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Administração.

Sumé, 19 de fevereiro de 2015

FRANCISCO DUARTE DASILVANETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4.583/2015 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar nº 13, de 08 de janeiro de 2010, Art. 37, letra c do parágrafo I.


RESOLVE:

CONCEDER progressão vertical a servidora **MARIA JOSÉ RAFAELALVES**, passando de MAG.401.2.2 para MAG.401.4.2.

Sumé, 19 de fevereiro de 2015

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sume.pb.gov.br>
EDIÇÃO: *Andrea Duarte DRT: 22/2006-98*
DIAGRAMAÇÃO: *Júnior Moura*
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA